



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA E A AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER.

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário da Agricultura Familiar o Senhor LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, nomeado pelo Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, sob a forma de Serviço Social Autônomo, consoante as disposições da Lei nº 12.897, de 18 de dezembro de 2013, com Estatuto Social registrado e arquivado sob nº 0000096913, Livro nº 046, Folha 048, em 22 de junho de 2016, no Cartório 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar, Brasília/DF, CEP 70.057-900, neste ato representada por seu Presidente o Senhor JEFFERSON CORITEAC, nomeado pelo Decreto de 3 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 4 de janeiro de 2023, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento, pelo que consta do Processo Administrativo nº 55000.002428/2015-73, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem por objeto a retificação dos valores da planilha constantes da Cláusula Segunda do termo de apostilamento nº 01/2023 ao contrato de gestão, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Após assinatura do presente termo de apostilamento a planilha constante da Cláusula Segunda do termo de apostilamento nº 01/2023 acima citado, passa a vigorar com a seguinte redação:

SITUAÇÃO DOS ORÇAMENTOS-PROGRAMAS APÓS APOSTILAMENTO				
Exercício		2022	2023	2024
Estruturação Física	Meta 1.1	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00
Estruturação Física	Meta 1.2	R\$ 0,00	R\$ 2.500.000,00	R\$ 3.000.000,00
Estruturação da Equipe	Meta 2.1	R\$ 11.548.777,41	R\$ 14.438.020,60	R\$ 8.000.000,00
Operacionalização	Meta 8.1	R\$ 488.250,00	R\$ 1.960.000,00	R\$ 700.000,00
Operacionalização	Meta 8.2	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 9.1	R\$ 15.776.000,00	R\$ 71.808.347,44	R\$ 32.028.009,05
Operacionalização	Meta 12.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 13.1	R\$ 26.640.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-A.1	R\$ 750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-B.1	R\$ 6.950.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-E.1	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-F.1	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-G.1	R\$ 3.750.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-H.1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Operacionalização	Meta 14-I.1	R\$ 0,00	R\$ 22.231.652,56	R\$ 26.368.347,44
Fiscalização	Meta 15.1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 285.000,00
Fiscalização	Meta 15-A.1	R\$ 210.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Custo operacional	Meta 16.1	R\$ 2.063.091,59	R\$ 2.815.450,06	R\$ 2.176.737,36
TOTAL	-	R\$ 76.881.119,00	R\$ 126.253.470,66	R\$ 72.558.093,85

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato de gestão, seus aditivos e apostilamento, que não tenham sido atingidas pelas disposições do presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação do presente instrumento no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do MDA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de apostilamento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília, 23 de novembro de 2023.

JEFFERSON CORITEAC

Presidente da Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA

Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Coriteac, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 28/11/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32313972** e o código CRC **9F6F9527**.